



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL,
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreto Lei 3.365/41 e artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal do Brasil, considerando que:

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem o MELHORAMENTO DE VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANOS DE URBANIZAÇÃO, consistente no escoamento e drenagem do grande volume de água que deságua no perímetro urbano no bairro Nova Luanda, no período chuvoso.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade da Sra. MARIA DO CARMO VALE BEZERRA DE MELO:

I – O imóvel está inscrito no cadastro imobiliário nº 001.01.14.NL045.0038.001, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, com as seguintes e confrontações: com a Frente com a Rua N. S. Aparecida, medindo 20,50m; LD com o Lote nº 39, medindo 37,99m; LE, com o Lote 37, medindo 38,01m e fundo com os lotes 15, 16 e 17, medindo 20,40m, encerrando assim uma área total de 775,56 m² (setecentos e setenta e cinco, vírgula cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de Realização de obras públicas no referido local - MELHORAMENTO DE VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANOS DE URBANIZAÇÃO.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º. A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme avaliação.

Art. 5º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 10 de outubro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal